

## ESCOLA SECUNDÁRIA D. JOÃO II

### PLANO E@D



#### Competência dos Professores:

- Realizar as atividades letivas online, síncronas ou assíncronas, de acordo com as orientações enviadas a todos os professores e diretores de turma;
- Gerir as atividades síncronas ou assíncronas, em função da especificidade das aulas;
- Sumariar no GIAE os conteúdos lecionados e registar na grelha da turma as tarefas/ atividades a desenvolver;
- Fomentar nos alunos o desenvolvimento de competências inerentes ao processo de aprendizagem;
- Estabelecer a comunicação semanal com os alunos através da plataforma Microsoft Teams, adotada pela escola para o E@D (ou outra com o acordo da turma/professor);
- Reportar ao Diretor de Turma situações com que se deparem.

#### Competência dos alunos:

- Participar nas sessões síncronas de forma assídua e pontual. (A presença na aula síncrona (vídeo aula) é obrigatória, salvo por motivos devidamente justificados. Caso o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, deve a situação ser comunicada, por escrito, ao diretor de turma. [Decreto-lei 14-G/2020, Artigo 4.º - Deveres dos alunos em regime não presencial, ponto 1];
- Cumprir as tarefas designadas pelo professor no âmbito do trabalho autónomo;
- Vestir-se adequadamente nas aulas síncronas;
- Ligar sempre a câmara (a não ser que o professor indique o contrário) e desligar o microfone em aulas de turma, exceto quando necessitar perguntar algo ao professor, devendo levantar a mão, ou quando solicitado;
- Não comer ou beber no decorrer das aulas on-line (a exemplo do que sucederia na escola);
- Evitar distrações, desligando o telemóvel ou as notificações das redes sociais;
- Ser educado e colocar questões aguardando pela sua vez de falar;
- Não captar imagens das aulas on-line, ao abrigo do Regulamento Geral para a Proteção de Dados (RGPD).

#### Competência dos Encarregados de Educação:

- Garantir a presença dos seus educandos nas aulas síncronas, sempre que possível (as faltas às aulas síncronas poderão ser justificadas pelo encarregado de educação junto do diretor de turma);
- Garantir um ambiente propício à boa realização das sessões síncronas (evitando ruídos);
- Não interferir no contacto entre professor e aluno no decorrer das aulas;
- Acompanhar o seu educando no processo educativo, incentivando-o à realização das tarefas.

Setúbal, 05 de fevereiro de 2021

